Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

000001
000000

Of. Exp. Câm. n.º 145/2011

Erechim, 26 de Julho de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 08 / 08 / 2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 132/2011, que Altera o Art. 3.º da Lei n.º 3.902, de 09 de Novembro de 2005, que cria o Fundo Municipal de Defesa Civil.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 27/07/2011
às: 9h. 20 min
Secretaria Geral

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 132/2011.

Altera o Art. 3.º da Lei n.º 3.902, de 09 de Novembro de 2005, que cria o Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 3.902, de 09 de Novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º O Fundo Municipal de Defesa Civil será gerido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Defesa Civil integrará o Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, observando, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na Legislação pertinente." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa alterar o Art. 3.º da Lei n.º 3.902, de 09 de Novembro de 2005, que cria o Fundo Municipal de Defesa Civil, visando adequar a legislação do referido Fundo com a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A Lei Municipal n.º 4.420/2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e cria os Cargos de Confiança, instituiu a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, passando, para esta Secretaria, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e, consequentemente, a administração do Fundo Municipal de Defesa Civil, fato este que gera a necessidade de alteração de que trata esse Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Julho de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal